



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB Nº 017/2026 AD REFERENDUM DE 26 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre solicitação de alteração do percentual de complementação federal dos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, em conformidade com o disposto no Ofício Circular nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, ao Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei 8.080 de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que determina a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e a garantia de acesso às ações e aos serviços universais e iguais;

**Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, promovendo o planejamento e a articulação interfederativa;

**Considerando** a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

**Considerando** o OFÍCIO CIRCULAR nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, de 07 de março de 2026, que trata do prazo para solicitação da Complementação Federal no Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas;

**Considerando** o Parecer favorável da Área Técnica que, com base na fundamentação legal, onde se prevê que os percentuais máximos de complementação federal, por procedimento e por unidade federada, poderão ser revisados após 180 (cento e oitenta) dias e diante da fundamentação técnica apresentada, como forma de ofertar uma resposta abrangente, equitativa, estratégica e oportuna às necessidades de saúde da população do Amazonas, respeitando suas peculiaridades geográficas e sociais, haja vista que historicamente os obstáculos de acesso resultam em prejuízos significativos ao dia a dia dos usuários do SUS, esta Área Técnica manifesta-se favoravelmente ao ajuste ao limite da máxima complementação federal elencados no Anexo da Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09/09/2025, chegando ao percentual de 300% em todos os procedimentos para o estado do Amazonas;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.012215/2026-38 (SIGED)**, que dispõe sobre solicitação de alteração do percentual de complementação federal dos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, em conformidade com o disposto no Ofício Circular nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, ao Estado do Amazonas.

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLVE:**

**APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizada pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, que dispõe sobre solicitação de alteração do percentual de complementação federal dos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, em conformidade com o disposto no Ofício Circular nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, ao Estado do Amazonas.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**

Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**

Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2026 AD REFERENDUM, datada de 26 de março 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND**

Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

 Secretaria de  
**Saúde**

